



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

Comunicação: 222/2024 – TJD/RJ

Despacho

Notícia de Infração

Requerente: Greminho FC

Ao requerente, para que no prazo de 48h faça o complemento das custas, para análise do pedido, sob pena deserção.

Publique-se e Intime-se .

André Luis G. Valentim
Procurador Geral